CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPOÁ

PORTARIA N. 676, DE 02 DE MARÇO DE 2026

Nomeia cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Carlos Eduardo Tureck Gomes de Lima.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, inciso IV e inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e art. 39, inciso XXX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapoá/SC, e com observância aos arts. 7º, 9º, 10, 16 e § 2º, inciso I do art. 36 da Lei Complementar n.º 44/2014 e da Resolução Legislativa n.º 07/2014:

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia o servidor comissionado Sr. CARLOS EDUARDO TURECK GOMES DE LIMA, CPF nº 081.597.759-03, no cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Itapoá/SC a partir do dia 02 de março de 2026, indicado pelo Vereador Daniel Silvano Weber, com observância à Resolução n.º 07/2014, de 1º de julho de 2014, bem como alterações, percebendo o vencimento estabelecido no Padrão 5 (cinco) da Lei Complementar n.º 76/2019, de 11 de fevereiro de 2019 e atualizações, e com observância ao requisito do cargo, sendo idade mínima de 18 anos.

Parágrafo único. O servidor nomeado deverá seguir os procedimentos administrativos indicados pelos Setores de Recursos Humanos e de Informática da Câmara Municipal de Itapoá, para assinar com assinatura certificada pelo portal Gov.br o rol de todos os documentos apresentados no processo de nomeação, bem como deverá realizar os cadastros de biometria para o registro de ponto eletrônico e do e-mail oficial, sendo que o não cumprimento das determinações legais no prazo de até 5 (cinco) dias úteis resultará na revogação do ato de nomeação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de março de 2026.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, de 02 de março de 2026.

Ivan Pinto da Luz
Presidente
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador